

LIDO NA SESSÃO DIA
21 OUT 2025
1º Secretário

PROTOCOLO		APROVADO VAI AO EXPEDIENTE Em 27 / 10 / 2025 1º Secretário N°
		REQUERIMENTO 2846/2025
AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à MARIA LÚCIA CARDOSO BRUM, membro da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense. O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à MARIA LÚCIA CARDOSO BRUM, membro da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense. Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2025.  DELEGADO CAMARGO DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS		

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente requerimento tem por objetivo solicitar a concessão de Voto de Louvor à MARIA LÚCIA CARDOSO BRUM, pelos relevantes serviços prestados através da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO à população, no estado de Rondônia. Breve histórico Maria Lúcia Cardoso Brum é uma profissional especializada e dedicada à Educação Especial, com experiência em Avaliação Diagnóstica individualizada e Atendimento Individualizado aos alunos. Atua na produção de Planos de Ensino Individualizados, participa de reuniões com pais e da equipe pedagógica, colabora no planejamento pedagógico e na capacitação contínua dos profissionais da instituição. Além disso, aplica avaliações psicoeducacionais e participa de eventos externos, como palestras e cursos, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria contínua da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA-RO. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.			